



Demonstrativo de obediência ao limite de abertura de Créditos
Adicionais Suplementares

Lei Municipal nº 1129/2023		
Valor Orçamento 2024: 59.688.264,31		
40% autorizado: 23.875.305,72		
Artigo	% do Orçamento Autorizado	% Executado
7º	40%	15,26%
Tipo de Recurso		Valor
Anulação	28.040.468,11	46,98%
Excesso	3.500.229,21	5,86%
Exceções	-20.488.718,47	
Crédito Especial	1.941.586,84	

Lei LOA nº 1.129/2023:

Artigo 7º: Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do parágrafo 8 do artigo 165 da Constituição Federal, a:

I – Abrir créditos suplementares e especiais, no decorrer do exercício de 2024, até o percentual de 40% (quarenta por cento) do Orçamento Geral, para atender as despesas cujas dotações se verifiquem insuficientes.

Artigo 9º: Excluem-se dos limites definidos no caput do art.7º, os créditos suplementares decorrentes de operações de créditos e aquelas indicadas ao grupo de pessoal e encargos sociais, bem como aquelas previsões do art.22 da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://stc.e-icep.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9c9fadcc-c828-409d-815a-49bb6713c7d4

Lei LDO nº 1.124/2023 - Artigo 22º: Não se incluem no limite de suplementação, previsto no art.18 da presente Lei, as dotações do mesmo grupo, para atendimento das seguintes despesas:

- Pessoal e Encargos Sociais;
- Pagamentos do sistema previdenciário;
- Pagamento do serviço da dívida;
- Pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde e do Sistema Municipal de Ensino;
- Despesas vinculadas a convênio, bem como sua contrapartida.

LABOR OMNIA VINCIT